

Código Subsidiário do I-REC - Documento 02

REGISTRO DE DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA E GRUPOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA / EMPREENDIMENTOS

Sumário

1. Introdução

1.1. O I-REC Service

1.2. O código I-REC

1.3. Este documento

2. Definições

3. Descrição do processo

3.1. Contexto

3.2. O procedimento

4. Iniciando o processo

4.1. O requerente

4.2. A solicitação

5. Dispositivo de produção de energia

6. Grupos de produção de energia

6.1. Limitações de grupos

6.2. Instalações

6.3. Padrão de registro

6.4. Condições de transição

7. Verificação

7.1. Revisão inicial

7.2. Inspeção

7.3. Revisão final

8. Criação de um registo

8.1. Data de registro

8.2. Notificação

Anexo 1 – Formulário de inscrição de dispositivo de produção de energia (empreendimento)

Anexo 2 – Tipos de combustível/tecnologia

Anexo 3 – Declaração de geração de atributos e posse

Anexo 4 – Formulário de inscrição de Grupo de produção de energia (empreendimentos)

Controle de documentos

Versão	Originador	Aprovação	Data
1.0	C Pooley	I-REC Services	26.03.2014
1.1	C Pooley	I-REC Services	18.11.2014
1.2	C Pooley	I-REC Services	
1.3	C Pooley	I-REC Services	13.05.2016
1.4	C Pooley	I-REC Services	01.04.2017
1.5	C Pooley	I-REC Services	01.05.2018
1.6	C Pooley	I-REC Services	24.10.2018
1.6.01	Instituto Totum	I-REC Services	26.11.2018

Histórico de alterações

Versão	Descrição
1.0	Versão inicial
1.1	Esclarecimento da relação com compensações de carbono
1.2	Definição da data de registo (CP 2015-01). Alterações gerais e a inclusão do apoio público no formulário de adesão.
1.3	Atualização do Anexo 3 – declaração do proprietário
1.4	Renomeação do Emissor do Resto do Mundo para Emissor Central (CP2017-01)
1.5	Mudanças simples de linguagem para adequar a tradução nos itens: 1.1; 1.2; 1.5; 3.1; 4; 4.2; 5.2; anexo 2. Revisão completa no item 6.1. Revisão completa do Anexo 1 – Formulário de inscrição de dispositivo de produção de energia (empreendimento).

	Inserção de novas tecnologias e combustíveis na lista (CP2017-05) e explicitação do mecanismo de <i>Feed in tariff</i> como subsídio.
1.6	Agregação de empreendimentos: Grupo de Produção de Energia (CP2017-04) Coqueima (CP2017-05) Alterações gerais (CP2018-02)
1.6.01	Inclusão do item sobre mercado em que atua o empreendimento, no formulário do Anexo I

1. Introdução

1.1 O I-REC Service

O I-REC Service é um sistema global de rastreamento de atributos ambientais de energia. Ele é projetado para facilitar a confiabilidade da contabilidade de carbono, para Escopo 2, compatível com vários padrões internacionais de contabilidade de carbono. I-REC permite a todos os usuários de eletricidade fazer uma escolha consciente e baseada em evidências para a energia renovável, em qualquer país do mundo.

1.2 O Código I-REC

O Código I-REC é uma declaração de princípios e uma descrição de como o I-REC Services opera em alto nível. Descrições detalhadas dos procedimentos estão contidas nos documentos auxiliares do Código, como este documento.

1.3 Este Documento

Este documento estabelece o processo para o registro de um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) para receber I-RECs.

2. Definições

A menos que especificado na tabela abaixo, todos os termos com iniciais maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Código I-REC.

Termo	Definições

3. Descrição do processo

3.1 Contexto

A fim de possuir I-RECs emitidos para a rastreabilidade dos atributos ambientais de energia produzida por um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou por um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos), o dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou o Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) deve ser primeiro registrado no registro I-REC. O processo de registro é administrado por um Emissor. Cada país terá pelo menos um Emissor capaz de prestar o serviço. Por favor, consulte o site do I-REC para a atual lista de Emissores. Caso não haja Emissor listado, o Emissor Central poderá ser ativado.

Para dispositivos recém construídos, é recomendável iniciar o processo de registro antes de iniciar a geração de energia, embora ela não possa ser concluída antes que o dispositivo de produção de energia (empreendimento) esteja substancialmente completo em termos de engenharia. Dispositivos operacionais já existentes podem ser registrados, mas I-RECs não podem ser emitidos para datas anteriores ao registro.

Uma vez que um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) esteja registrado, o Registrante deve informar o Emissor de quaisquer alterações para o dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou para o Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) que invalidam a informação anterior do registro I-REC já existente para esse dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou Grupo de Produção de Energia (empreendimentos).

3.2 O Procedimento

Uma pessoa que pretenda registrar um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) deve iniciar o procedimento de preenchimento do formulário de adesão e selecionar um verificador independente de uma lista de organizações aprovadas. O formulário de adesão deve ser verificado e normalmente exigirá uma inspeção no local. Obviamente, em países onde não existe I-REC Services em operação, haverá necessidade de estabelecer o serviço antes do pedido de registro.

Uma vez que a documentação de registro é considerada completa pelo Emissor, ele dará entrada dos detalhes do dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou do Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) no registro do I-REC. Somente volumes de dados medidos e fornecidos por períodos subsequentes à data efetiva de registro podem ser considerados para emissão de I-REC.

É possível para um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) ser registrado para outros sistemas de rastreamento, mas ele não deve receber mais de um certificado rastreável para cada MWh produzido. Quaisquer registros existentes devem ser notificados ao Emissor.

Há um processo separado para registrar uma conta como Participante I-REC. Uma conta de recebimento deve ser especificada em uma solicitação de emissão.

4. Iniciando o processo

4.1 O Requerente

Para registrar um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos), o requerente deve ser o proprietário do dispositivo ou do Grupo ou ter a capacidade legal exclusiva para agir em nome do proprietário em relação aos atributos da energia gerada por esse dispositivo de produção ou pelo Grupo de Produção de Energia. A prova dessa situação será requerida. Tal prova pode ser uma cópia da propriedade legal ou consentimento do proprietário, bem como uma tradução legalmente certificada para o inglês deste documento. O requerente também precisará ser um Registrante dentro do registro I-REC. O processo detalhado para tornar-se um Registrante consta do documento subsidiário de código: CSD01 - 'Documento 01 - Solicitação de Abertura de conta no I-REC para Registrantes e Participantes'.

4.2 A Adesão

O registrante deve enviar o formulário de solicitação preenchido e fornecer as evidências comprobatórias para o emissor local autorizado do país / região onde o dispositivo de produção ou o grupo de produção de energia está localizado.

5. Dispositivos de Produção

O formulário padrão I-REC de adesão do dispositivo de produção de energia (empreendimento) pode ser baixado do site I-REC. Um exemplo do formulário pode ser encontrado no Anexo 1 – Formulário de adesão do dispositivo de produção de energia (empreendimento). Versões de idioma local podem estar disponíveis no site do Emissor local. O formulário deve ser preenchido de forma completa e documentos comprobatórios devem ser fornecidos quando solicitado. O formulário de adesão incluirá detalhes das características físicas do dispositivo e sua conexão a uma rede pública (se aplicável). De particular importância é a existência de equipamentos auxiliares (por exemplo, motores de diesel) ou consumo de energia para equipamentos de apoio ou atividades de terceiros. As entradas de combustível e as entradas de tecnologia devem ser inseridas na lista que figura no Anexo 2 – Tipos de combustível / tecnologia.

As evidências comprobatórias devem incluir um diagrama elétrico de linha única usando normativas padrões da indústria. Isto deve mostrar a existência de toda a rede, pontos de entrada / saída e quaisquer pontos de abastecimento de consumo conectados diretamente.

Se o dispositivo de produção de energia (empreendimento) funciona de forma mista ou com combustíveis alternativos (por exemplo, biomassa e resíduos), este deve ser especificado no formulário de adesão. Se houver uma relação direta e fixa entre tipos de combustível e unidades de geração dentro da geradora, as diferentes seções devem ser registradas como dispositivos de produção separados.

Se o dispositivo de produção de energia (empreendimento) tiver a facilidade para tirar energia a partir de uma rede que tenha outros dispositivos de produção conectados, armazenados, e que mais tarde produzam energia, o formulário de adesão deve incluir detalhes da metodologia de cálculo da saída líquida deste dispositivo de produção de energia (empreendimento). Esta metodologia está sujeita à aprovação do I-REC Services.

O requerente deve selecionar um Verificador de dispositivo I-REC daqueles listados no site do Emissor e identificar sua seleção no formulário de adesão.

Anexo 3 – declaração do proprietário contém uma carta modelo que deve ser usada se o requerente não for o proprietário do dispositivo de produção de energia (empreendimento).

O formulário deve ser enviado para o Emissor escolhido. O Emissor pode solicitar informações adicionais a fim de completar o registro.

6. Grupos de produção de energia

6.1 Limitações

Um Grupo de Produção de Energia pode consistir em instalações de uma das seguintes tecnologias:

- Solar Fotovoltaica

A capacidade agregada de um grupo de produção não deve exceder 5 MW.

Todas as instalações devem estar localizadas dentro do mesmo país ou região para o qual o Emissor está autorizado a fornecer o Serviço I-REC.

6.2 Instalações

Instalações devem satisfazer aos seguintes critérios:

- A capacidade de cada instalação em um grupo de produção não deve ser menor que 20kW.
- Cada instalação em um grupo de produção deve ser medida.
- Uma instalação dentro de um grupo de produção não deve ser registrada em qualquer outro grupo de produção ou como dispositivo de produção para qualquer data de produção.

Para manter a integridade dos dados históricos e evitar possíveis duplas contagens de atributos, um Grupo de Produção não pode ter Instalações adicionadas ou removidas. Quando for necessário mover uma instalação entre grupos de produção, o grupo de produção de origem deve ser desativado no registro I-REC.

6.3 Padrão de registro

O modelo de registro padrão do Grupo de Produção I-REC pode ser baixado do site oficial do I-REC. O modelo pode ser encontrada no Anexo 4 - Formulário de Registro do Grupo de Produção. Versões em idiomas locais podem estar disponíveis no site do Emissor local. O formulário deve ser preenchido e

devem ser fornecidas evidências comprobatórias, quando solicitado. O formulário solicitará detalhes das características físicas das instalações e suas localizações precisas.

6.4 Condições de transição

Um Dispositivo de Produção que foi registrado antes de 01.10.2018 e para o qual nenhum I-REC foi emitido em relação à produção durante 2018, poderá se tornar uma Instalação dentro de um Grupo de Produção, mesmo que esse já incluía outras instalações, sem incorrer nenhuma taxa de registro.

7. Verificação

7.1 Revisão inicial

O Emissor verificará o formulário de adesão e se certificará do seguinte:

- O requerente é legalmente capaz de contratar em nome do proprietário do dispositivo ou do grupo de dispositivos.
- O requerente não é suspeito de envolvimento em atividades fraudulentas em relação aos certificados de energia ou transações financeiras.
- O dispositivo ou grupo de dispositivos é elegível para I-REC em princípio.
- Não existe um registro I-REC existente para este Dispositivo de Produção ou qualquer Instalação que constitua o Grupo de Produção.

Onde houver uma base de dados de registros públicos do governo ou de agências regulatórias de dispositivos de produção (empreendimentos), que contenha informações suficientes para verificar a adesão, o emitente pode utilizar esta informação. Um relatório publicado das características de um dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou grupo de produção de energia (empreendimentos) produzido por um auditor independente devidamente acreditado, pode também ser aceitável pelo Emissor para verificação.

7.2 Inspeção

Uma inspeção do local normalmente será necessária se o Emissor for incapaz de verificar os dados da adesão. O Emissor instruirá o Verificador de dispositivos do I-REC selecionado pelo requerente para conduzir uma inspeção. Essa inspeção será custeada pelo requerente, mas de acordo com a tarifa publicada.

O Verificador de dispositivos do I-REC tomará as providências com o requerente para conduzir uma inspeção de verificação no local.

O Verificador de dispositivos do I-REC terá uma lista de verificação, estabelecendo os requisitos mínimos de verificação. Isto incluirá a confirmação de:

- A localização do dispositivo de produção ou instalações que constituem o grupo de produção
- As fontes de energia / tipo de dispositivo (incluindo evidências fotográficas)
- A capacidade e o número de unidades de turbina
- A natureza e o tamanho de qualquer carga de consumo local
- A localização e a classe do equipamento de medição
- A conexão ao sistema interligado (a qual rede e a qual tensão)
- Qualquer gerador de standby (por exemplo, para o *start-up*) e se eles diretamente podem contribuir para a exportação de energia a partir deste site
- Como e quando o site tira energia da rede
- A data de início de operação do dispositivo
- A precisão do diagrama de linha única providenciado.

Uma inspeção não deve tomar mais do que algumas poucas horas no local.

O Verificador de dispositivos do I-REC deve apresentar o seu relatório de inspeção ao Emissor dentro de 1 semana da inspeção.

7.3 Revisão final

O Emissor analisará criticamente o relatório de inspeção e deve certificar-se de que a adesão contém uma representação verdadeira e exata do dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou do grupo de produção de energia (empreendimentos).

O Emissor deve verificar qualquer esquema credenciado de rotulagem listado no formulário de adesão com a autoridade responsável por esta rotulagem. Adesões podem ser feitas sem a confirmação da autoridade do esquema de rotulagem, mas nenhum I-REC pode ser emitido associado a esse rótulo sem que a confirmação tenha sido feita. A identificação do dispositivo de produção (empreendimento) como acreditado no site da autoridade responsável pela rotulagem é aceitável como confirmação.

O requerente deve formalmente aceitar os termos padrão de serviço e retornar uma via original assinada por um funcionário da empresa.

O Emissor checará outros registros conhecidos para certificar-se de que o dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou o grupo de produção de energia (empreendimentos) não é suscetível de receber certificados de atributo de energia de outras fontes.

8. Criação de um registro

Uma vez que a revisão final está completa e satisfatória, o Emissor entrará com os detalhes do dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou do grupo de produção de energia (empreendimentos) no registro I-REC.

8.1 Data de registro

A data de registro mais antiga que pode ser solicitada por um requerente, não deve ser anterior a 12 meses da data na qual a solicitação de registro do dispositivo foi recebida pelo Emissor, mas ela deve se embasar em evidências independentes das características do dispositivo de produção de energia naquela data ou antes.

8.2 Notificação

O Emissor confirmará ao requerente que o registro foi concluído e irá notificá-lo do código único de registro do dispositivo exclusivamente atribuído a esse dispositivo de produção de energia (empreendimento) ou ao grupo de produção de energia (empreendimentos). Ele também confirmará a primeira data de produção a partir da qual os I-RECs podem ser emitidos.

Anexo 1 – Formulário de inscrição de dispositivo de produção de energia (empreendimento)

Nova inscrição / declaração de alterações *		Data da solicitação	
Informações do Registrante			
O titular é também o proprietário do dispositivo? (Evidência comprobatória)			Sim / não *
Razão Social do Registrante:		Pessoa de contato:	
Endereço:		E-mail:	
Complemento do endereço:		Telefone:	
Complemento do endereço:		Fax:	
CEP:			
País:			
Informações do dispositivo de produção de energia (empreendimento)			
Nome do Empreendimento/Usina:		Latitude (conforme registro na ANEEL) no formato: +/- xx.xxxx:	
Endereço:		Longitude (conforme registro na ANEEL) no formato: +/- yy.yyyy:	
Complemento do endereço:		Código do Sistema de Transmissão, conforme registro ANEEL:	
Complemento do endereço:		Capacidade instalada (MW):	
CEP:		Número de unidades geradoras:	
País:		Data de início da operação comercial:	
Rede de Conexão e nível de tensão:			
Se a unidade de geração não está conectada à rede básica, especifique as circunstâncias e qualquer informação adicional relativa aos medidores de energia:			
Forma de comprovação da geração de energia:		Contrato de fornecimento / dados de medição / outros *	
Se outro, especifique:			
Mercado(s) em que atua:		<input type="checkbox"/> mercado regulado <input type="checkbox"/> mercado livre Observações adicionais:	
Fontes de energia			
Energia (combustível) entrada Preencher de acordo com o anexo 2.		Tecnologia Preencher de acordo com o anexo 2.	
Existe consumo elétrico no site?		Sim / não *	
Se sim, dê detalhes:			
Existem sistemas de energia auxiliares ou de standby:		Sim / não *	
Se sim, dê detalhes:			

Por favor, dê detalhes de como o site pode importar energia por meios outros que através dos medidores especificados acima.	
Por favor, dê detalhes (incluindo número de registro) de qualquer compensação de carbono ou esquema de rastreamento de energia no qual o dispositivo de produção de energia (empreendimento) está registrado. Caso não exista, escreva "Nenhum".	
Por favor, identifique qualquer esquema de rotulagem no qual o dispositivo de produção (empreendimento) é acreditado. Caso não exista, escreva "Nenhum".	
O dispositivo recebeu financiamento público (governo)?	Nenhum / investimento / produção *
Se o financiamento público (governo) foi recebido, quando ele foi finalizado ou finalizará?	
Data efetiva de registro solicitada: (não antes de 12 meses antes de enviar este formulário)	
<p>Você pode solicitar que a data de registro oficial no sistema seja anterior à data de preenchimento deste formulário. A data limite retroativa é de 12 meses contados da data de preenchimento deste formulário, desde que o dispositivo de produção de energia esteja em operação comercial na data retroativa.</p> <p>Atenção: Após 15 de maio do ano vigente não é permitida a emissão de I-RECs do ano anterior, mesmo que a data de registro seja do ano anterior. Assim, recomendamos que caso este formulário seja preenchido após 15 de maio do ano vigente que a data solicitada para registro oficial no sistema seja 01 de janeiro do ano vigente.</p>	

* Excluir conforme apropriado

Em nome do Registrante indicado acima, eu concordo estar sujeito ao código I-REC e garanto que a informação contida neste formulário é verdadeira e completa.

Quaisquer alterações previstas relacionadas a este formulário serão avisadas com antecedência ao Verificador de Dispositivos de Produção e para o Emissor. Quaisquer mudanças não planejadas serão relatadas ao Verificador de Dispositivos de Produção e para o Emissor na primeira ocasião possível.

O proprietário do dispositivo de produção de energia (empreendimento) e o Verificador como seu agente aceitam a possibilidade de visita de auditoria e controle sem aviso prévio as suas próprias instalações e/ou instalações do dispositivo de produção de energia (empreendimento), em conformidade com o código I-REC.

Razão social do Registrante:	
Assinatura do responsável legal pelo Registrante:	
Nome por extenso e cargo do signatário:	

Anexo 2 – Tipos de combustível / tecnologia

A seguir encontram-se as entradas para tecnologias para dispositivos de produção (empreendimento). Por favor, selecione uma linha e use todos os 3 níveis no formulário de adesão.

Nível 1	Nível 2	Nível 3
Solar	Não especificado.	Não especificado.
	Fotovoltaicas	Não especificado.
		Montado sobre telhado
		Montado na superfície
		Grupo agregado
Concentração	Não especificado.	
Eólica	Não especificado.	Não especificado.
		Onshore
		Offshore
Hidrelétrica	Não especificado.	Não especificado.
	Fio d'água	Não especificado.
	Represamento	Não especificado.
	Bombeamento puro com represamento	Não especificado.
	Bombeamento misto com represamento	Não especificado.
Oceânica	Não especificado.	Não especificado.
	Marés	Não especificado.
		Inshore
		Offshore
	Onda	Não especificado.
		Onshore
		Offshore
	Correntes	Não especificado.
	Pressão	Não especificado.
	Térmica	Não especificado.
Térmica	Turbina de vapor de ciclo aberto	Com CHP (Combined Heat and Power)
		Sem CHP (Combined Heat and Power)
	Turbina de vapor de ciclo fechado	Com CHP (Combined Heat and Power)
		Sem CHP (Combined Heat and Power)
	Motor de combustão interna	Não especificado.
	Ciclo de Rankine orgânico	Não especificado.
Motor Stirling	Não especificado.	

A seguir encontram-se as entradas de combustíveis para energia de biomassa aplicáveis aos dispositivos de produção de energia (empreendimentos). Por favor, selecione uma linha e use todos os 3 níveis no formulário de adesão.

Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Sólidos	Não especificado.	Não especificado.	
	Resíduos urbanos	Biogênico	
	Resíduos industriais e comerciais	Biogênico	
	Madeira		Não especificado.
			Produtos florestais
			Resíduos e subprodutos florestais
	Gorduras animais	Não especificado.	
	Biomassa da agricultura		Não especificado.
			Produtos agrícolas
	Coqueima com combustível fóssil		Resíduos e subprodutos agrícolas
			Madeira: não especificado
			Madeira: produtos florestais
			Madeira: Resíduos e subprodutos florestais
			Gorduras animais
Biomassa da agricultura: não especificado			
Biomassa da agricultura: produtos agrícolas			
Biomassa da agricultura: resíduos e subprodutos agrícolas			
Líquido	Não especificado.	Não especificado.	
	Resíduos urbanos biodegradáveis	Não especificado.	
	Licor negro	Não especificado.	
	Óleo vegetal puro	Não especificado.	
	Resíduos de óleo	Não especificado.	
	Óleo vegetal refinado		Não especificado.
			Biodiesel (mono-alquil éster)
			Biogasolina (C ₆ - C ₁₂ hidrocarboneto)
Gasosos	Não especificado.	Não especificado.	
	Gás de aterro	Não especificado.	
	Gás de esgoto	Não especificado.	
	Gás agrícola		Não especificado.
			Estrume animal
			Culturas energéticas
	Gás de digestão de resíduos orgânicos	Não especificado.	
	Gás de processo	Biogênico	
	Geotérmica	Não especificado	
Coqueima com combustível fóssil	Térmica solar		

Anexo 3 – Declaração de geração de atributos e posse

O que vem a seguir é uma carta modelo para ser usada se o requerente não for o proprietário do dispositivo de produção de energia (empreendimento). Ela deve ser copiada em papel timbrado do proprietário do dispositivo, preenchido e assinado pelo responsável legal do proprietário do dispositivo. Pode ser digitalizado e enviado eletronicamente para o Emissor local.

Para:
Emissor Local

Data: *[Inserir a data aqui]*

A quem possa interessar,

Declaração de Geração de Atributos e Posse

*Por favor, aceite esta carta como uma concessão à *[Inserir nome da empresa requerente aqui]* o direito exclusivo de agir em relação à negociação de todos os atributos de energias renováveis (representando os benefícios ambientais, econômicos e sociais associados com a produção de energia) incluindo todos os atributos de carbono associados com *[Inserir nome do dispositivo de produção de energia (empreendimento) aqui]* de *[Inserir data de assinatura desta declaração]* por duração indeterminada, até nova notificação. Os direitos para esses atributos são de nossa propriedade exclusiva no momento da assinatura.*

Entendemos que os atributos associados com geração de energia renovável são diferentes e distintos daqueles sob um regime de redução de emissões que tenham sido calculados como deslocamento ('Offset') com relação à prática padrão de mercado.

*Ao conceder essa permissão, nós aceitamos que a posse dos atributos associados à energia renovável e carbono da geração de energia possa ser transferida para *[Inserir nome da empresa requerente aqui]* sob a forma de I-RECs, conforme definido no código I-REC e documentos associados. Nós recebemos, ou poderemos receber, valores para a entrega desses atributos. Comprometemo-nos, portanto, que, para as mesmas unidades de energia elétrica, nossa organização não receberá ou aplicará para qualquer certificado que representa os atributos de energia renovável ou carbono ou deslocamento calculado ('Offset') desses atributos provenientes da produção de energia. Nós também, no melhor do nosso conhecimento, temos o direito de separar atributos de energia renovável da geração de energia física e não somos obrigados pela legislação local a reter esses atributos por qualquer motivo.*

Atenciosamente,

Em nome de *[Inserir nome da empresa proprietária aqui]*

Anexo 4 – Formulário de registro para Grupo de Produção de Energia

Grupo de Produção de Energia:

Nº	Razão social da instalação	Endereço	Cidade / Estado	Latitude	Longitude	Capacidade instalada (MW):	Código do Medidor	Tipo do medidor
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
...								